



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 066

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.890 =

JOSÉ ROBERTO DIAS MARCONDES MAGALHÃES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

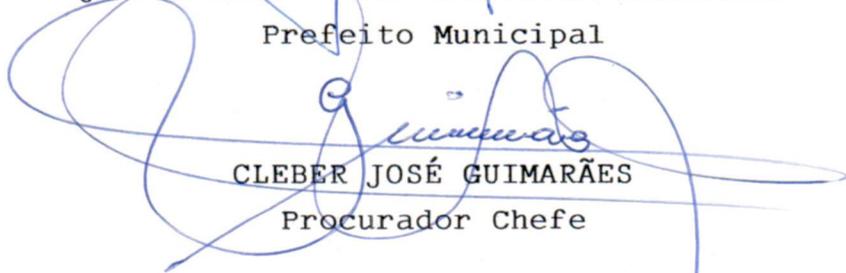
R E S O L V E :

Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 31 de janeiro de 1995, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Registro nº 1.942, Coordenador de Creche, Nível "6A", lotado no Setor de Creches IV - Ponte Nova, da Secretaria da Educação desta Prefeitura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., por ter infringido o disposto nas letras "e" e "h", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, C.L.T.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 31 de janeiro de 1995.


JOSE ROBERTO DIAS MARCONDES MAGALHÃES
Prefeito Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.


AUREA LÚCIA COURA
Secretária Adjunta de Legislação